

Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 01/09/2020 A 15/09/2020 - Nº 009 - Edição Básica - 1º ANO

EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

Prefeitura Municipal

SANTA MARIA MADALENA-RJ

EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito
pgabinetedoprefeito@gmail.com
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

LEI MUNICIPAL Nº 2221 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, CRIANDO ELEMENTO DE RECEITA, DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, CONFORME DETERMINA A LEI 4.320, NO ART. 43 PARAGRAFO 1º, INCISO II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o grupo de Natureza de Receita, 17.1.8.03.9.1.01- Transferência Fundo a Fundo COVID - 19:

CONTROLE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	17.1.8.03.0.0.00	Transferência da União – Específicas Estado, DF e Municípios.		0,00
	17.1.8.03.9.1.01	Transferência Fundo a Fundo COVID 19.	SUS/COVID-19	952.796,00
TOTAL				952.796,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Abertura de Crédito Extraordinário o Orçamento em vigor, na fonte de recursos SUS / COVID -19, criando inclusive o Programa de Trabalho e os elementos de despesas, conforme o seguinte:

Programa de Trabalho 03.01.10.122.0049.2.057 - elementos de despesas: 33.90.30.00, 33.90.36.00 e 33.90.39.00;

Os recursos para fazer face à Suplementação referida provêm de receita criada no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 952.796,00 (Novecentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais), a ser realizada no presente exercício, para atender os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	03.01.10.122.0049.2.057	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.	33.90.30.00	SUS/COVID-19	300.000,00
	03.01.10.122.0049.2.057	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.	33.90.36.00	SUS/COVID-19	290.000,00
	03.01.10.122.0049.2.057	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.	33.90.39.00	SUS/COVID-19	362.796,00
TOTAL					952.796,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 01 de Setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

DECRETO Nº 2706 DE 01 DE SETEMBRO 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2221 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o grupo de Natureza de Receita, 17.1.8.03.9.1.01- Transferência Fundo a Fundo COVID - 19:

CONTROLE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	17.1.8.03.0.0.00	Transferência da União – Específicas Estado, DF e Municípios.		0,00
	17.1.8.03.9.1.01	Transferência Fundo a Fundo COVID 19.	SUS/COVID-19	952.796,00
TOTAL				952.796,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Abertura de Crédito Extraordinário o Orçamento em vigor, na fonte de recursos SUS / COVID -19, criando inclusive o Programa de Trabalho e os elementos de despesas, conforme o seguinte:

Programa de Trabalho 03.01.10.122.0049.2.057 - elementos de despesas: 33.90.30.00, 33.90.36.00 e 33.90.39.00;

Os recursos para fazer face à Suplementação referida provêm de receita criada no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 952.796,00 (Novecentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais), a ser realizada no presente exercício, para atender os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	03.01.10.122.0049.2.057	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.	33.90.30.00	SUS/COVID-19	300.000,00
	03.01.10.122.0049.2.057	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.	33.90.36.00	SUS/COVID-19	290.000,00
	03.01.10.122.0049.2.057	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.	33.90.39.00	SUS/COVID-19	362.796,00
TOTAL					952.796,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 01 de Setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

DECRETO Nº 2707 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2193 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
500	07.01.18.544.0002.1.014	Recuperação e Preservação de Nascentes e Mananciais.	33.90.30.00	Royalties	45.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					45.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
493	07.01.18.541.0028.2.207	Manutenção da Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários.	33.90.39.00	Royalties	45.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					45.500,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 02 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

DECRETO Nº 2708 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2193 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
29	02.02.04.131.0042.2.203	Atendimento aos Encargos com Publicação de Atos Oficiais.	33.90.39.00	Royalties	11.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					11.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
120	02.06.15.452.0026.2.196	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Conservação de Vias e Logradouros Públicos.	44.90.51.00	Royalties	11.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					11.500,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 02 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

DECRETO Nº 2709 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2193 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
1075	02.07.20.606.0001.1.435	Aquisição de Patrulha Mecanizada.	44.90.93.00	CONVENIO MAPA	275.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					275.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
160	02.07.20.606.0001.1.435	Aquisição de Patrulha Mecanizada.	44.90.52.00	CONVENIO MAPA	275.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					275.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 02 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

DECRETO Nº 2710 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2193 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
1	01.01.01.031.0008.2.156	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	31.90.11.00	Próprios	334.000,00
10	01.01.01.031.0008.2.156	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	33.90.46.00	Próprios	42.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					376.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
2	01.01.01.031.0008.2.156	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	31.90.13.00	Próprios	5.000,00
3	01.01.01.031.0008.2.156	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	33.90.14.00	Próprios	41.000,00
4	01.01.01.031.0008.2.156	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	33.90.30.00	Próprios	140.000,00
5	01.01.01.031.0008.2.156	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	33.90.32.00	Próprios	15.000,00
6	01.01.01.031.0008.2.156	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	33.90.33.00	Próprios	20.000,00
7	01.01.01.031.0008.2.156	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	33.90.35.00	Próprios	10.000,00
8	01.01.01.031.0008.2.156	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	33.90.36.00	Próprios	1.000,00
11	01.01.01.031.0008.2.156	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	33.90.92.00	Próprios	3.000,00
12	01.01.01.031.0008.2.156	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	44.90.51.00	Próprios	21.000,00
13	01.01.01.031.0008.2.156	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	44.90.52.00	Próprios	120.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					376.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 03 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2222 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, CRIANDO ELEMENTO DE RECEITA, DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, CONFORME DETERMINA A LEI 4.320, NO ART. 41, INCISO III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o grupo de Natureza de Receita, 17.1.8.03.9.1.01- Transferência Fundo a Fundo COVID - 19:

CONTROLE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	17.1.8.03.0.0.00	Transferência da União – Especificas Estado, DF e Municípios.		0,00
	17.1.8.03.9.1.01	Transferência Fundo a Fundo COVID 19.	SUS/COVID-19	288.746,00
TOTAL				288.746,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Abertura de Crédito Extraordinário o Orçamento em vigor, na fonte de recursos SUS / COVID -19, criando inclusive os Programas de Trabalho e os elementos de despesas, conforme o seguinte:

Programa de Trabalho 03.01.10.122.0049.2.051 - elementos de despesas: 31.90.04.00;

Programa de Trabalho 03.01.10.301.0049.2.003 - elementos de despesas: 33.50.41.00;

Os recursos para fazer face à Suplementação referida provêm de receita criada no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 288.746,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais), a ser realizada no presente exercício, para atender os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	03.01.10.122.0049.2.051	Enfrentamento da Emergência COVID – 19.	33.90.30.00	SUS/COVID-19	48.746,00
	03.01.10.301.0049.2.003	Centro de Triagem COVID - 19	33.50.41.00	SUS/COVID - 19	240.000,00
TOTAL					288.746,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 10 de Setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

DECRETO Nº 2711 DE 10 DE SETEMBRO 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2222 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o grupo de Natureza de Receita, 17.1.8.03.9.1.01- Transferência Fundo a Fundo COVID - 19:

CONTROLE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	17.1.8.03.0.0.00	Transferência da União – Específicas Estado, DF e Municípios.		0,00
	17.1.8.03.9.1.01	Transferência Fundo a Fundo COVID 19.	SUS/COVID-19	288.746,00
TOTAL				288.746,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Abertura de Crédito Extraordinário o Orçamento em vigor, na fonte de recursos SUS / COVID -19, criando inclusive os Programas de Trabalho e os elementos de despesas, conforme o seguinte:

Programa de Trabalho 03.01.10.122.0049.2.051 - elementos de despesas: 31.90.04.00;

Programa de Trabalho 03.01.10.301.0049.2.003 - elementos de despesas: 33.50.41.00;

Os recursos para fazer face à Suplementação referida provêm de receita criada no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 288.746,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais), a ser realizada no presente exercício, para atender os seguintes Programas de Trabalho:

7

CONTR OLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	03.01.10.122.0049.2.051	Enfrentamento da Emergência COVID – 19.	33.90.30.00	SUS/COVID-19	48.746,00
	03.01.10.301.0049.2.003	Centro de Triagem COVID - 19	33.50.41.00	SUS/COVID - 19	240.000,00
TOTAL					288.746,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 10 de Setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2223 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO COM O NOME DE “MANOEL ALVES RIBEIRO”, À ACADEMIA DA SAÚDE, CONSTRUÍDA NA PRAÇA DE MANOEL DE MORAES - 4º DISTRITO DE SANTA MARIA MADALENA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Será denominado com o nome “MANOEL ALVES RIBEIRO”, À ACADEMIA DA SAÚDE, CONSTRUÍDA NA PRAÇA DE MANOEL DE MORAES, situado na localidade de Manoel de Moraes, no 4º Distrito de Santa Maria Madalena.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e habitação, fará afixar junto à referida academia, placa constando sucinta biografia do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, em 15 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR PLINIO COSTA LOPES

RESOLUÇÃO CMAS nº 04/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 779 de 02 de outubro de 1995, e alterada pela Lei Municipal nº 1.337 de 05 de dezembro de 2007 e,

Considerando suas competências conferidas pelo Art. 2º, incisos I a XV; Art. 5º, inciso V; e, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 779 de 02 de outubro de 1995;

Considerando a Ata nº 6 da 6ª reunião ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2020, utilizando a videoconferência como instrumento de trabalho, em função do isolamento social ditado pela pandemia do COVID19, amparado pelo DECRETO FEDERAL Nº 10.282 DE 20 DE MARÇO 2020; DECRETO FEDERAL nº 10316 DE 7 DE ABRIL 2020;

DECRETO ESTADUAL Nº 46.973/2020; LEI FEDERAL Nº 13.981 DE 23 MARÇO DE 2020; DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2649, 2652, 2653 e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Ação para Demonstração do Recurso Extraordinário Estadual do SUAS - incremento ao cofinanciamento estadual de benefícios eventuais;

Art.2º - Aprovar o Demonstrativo de movimentação dos bens do Almoxarifado da SMAPSDH - ano base 2019;

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 31 de agosto de 2020

Sérgio Ricardo de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 820, de 01 SETEMBRO de 2020.

AUTOR: VEREADOR PLÍNIO LOPES.

EMENTA: Concede o Título de Cidadania madalenense a Senhora MIRELLA MACEDO NEVES GIL.

A Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, por seus representantes legais aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica concedido o título de Cidadania Madalenense a senhora MIRELLA MACEDO NEVES GIL, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao povo madalenense como conceituada enfermeira, trabalhando no Hospital Municipal Basileu Estrela, nesta cidade, desde o ano de 2011.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Plenário Tude Portugal, em 01 de setembro de 2020.

Plínio Costa Lopes
Vereador/PSDB – 1º Secretário

JUSTIFICATIVA:

A concessão do título de cidadania madalenense a que propomos por meio do presente Projeto de Resolução, tem por objetivo prestar uma justa homenagem a senhora Mirella Macedo Neves Gil, enfermeira, que desde o ano de 2011, vem prestando relevantes serviços ao povo madalenense, como dedicada profissional, junto ao hospital Municipal Basileu Estrela, nesta cidade.

A Senhora Mirella Macedo Neves Gil, nascida na cidade de Cantagalo/RJ, em 03 de dezembro do ano de 1986, é filha do casal: Fátima Macedo Neves Gil e Esdras Gil. Apesar de já trabalhar no hospital Basileu Estrela, há quase 10 anos, a homenageada veio realizar o seu grande sonho há pouco mais de um ano, que era o de poder ser moradora na nossa cidade.

Face ao acima exposto, estamos certos de podermos merecer o apoio e os votos favoráveis à aprovação do presente projeto, pelos nobres colegas de vereança, por tratar-se de justa homenagem a essa querida e muito admirada profissional, que muito tem feito em benefício da prestação de serviços de saúde, com qualidade, ao povo madalenense.

Salão Plenário Tude Portugal, em 01 de setembro de 2020.

Plínio Costa Lopes
Vereador/PSDB -1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 821, de 01 SETEMBRO de 2020.

AUTOR: VEREADOR PLÍNIO LOPES.

EMENTA: Concede o Título de Cidadania madalenense ao Dr. José Antônio Verbicário Carim.

A Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, por seus representantes legais aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica concedido o título de Cidadania Madalenense ao médico, Doutor JOSÉ ANTÔNIO VERBICÁRIO CARIM.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, acompanhada da justificativa que é parte integrante da presente, revogadas as disposições em contrário.

Salão Plenário Tude Portugal, em 01 de setembro de 2020.

Plínio Costa Lopes
Vereador/PSDB – 1º Secretário

JUSTIFICATIVA:

Temos a grata satisfação em trazer para o competente julgamento dos nobres pares, o presente Projeto de Resolução, que tem por finalidade conceder o Título de Cidadania Madalenense ao grande e conceituado médico cirurgião, Dr. José Antônio Verbicário Carim, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao povo e à medicina, especialmente, no Estado do Rio de Janeiro, como médico cirurgião dos mais respeitados e gabaritados em todo o Brasil.

Detentor de uma das mais completas e brilhantes folhas de

serviços prestados à medicina brasileira, Dr. José Antônio Carim, foi o médico responsável pela implantação de cirurgias por videolaparoscopia no Brasil, não sendo sem razão que é considerado um dos mais renomados cirurgiões do país, conhecido no exterior por sua experiência em videolaparoscopia e cirurgia de obesidade, sendo um dos orgulhos de Nova Friburgo, do nosso Estado e do Brasil. Fundou o Day Hospital Nossa Senhora do Líbano, em Friburgo, cujo nome é uma homenagem às origens da sua família. Durante muitos anos fez que a cidade de Nova Friburgo, fosse a principal referência desse tipo de cirurgia no nosso Estado e no Brasil.

Dr. José Antonio Carim é nascido em Visconde de Imbé, no município de Trajano de Moraes. O seu pai, Abdo Carim, após 10 anos de namoro casou-se com a madalenense Conceição Verbicário, em 1941, em nossa cidade, Santa Maria Madalena, com quem viveu por 63 anos, até o falecimento da esposa, em 2003. Dessa união, nasceram dois filhos: José Antônio, médico-cirurgião, nosso homenageado, e o Dr. Paulo Roberto, engenheiro e professor, falecido aos 34 anos de idade, no ano de 1981.

Quando jovem o Dr. Zé Antonio Carim foi estudante no colégio de Santa Maria Madalena, o que serviu para estreitar ainda mais os seus laços familiares e afetivos com a terra madalenense.

Face ao acima exposto, estamos certos de podermos merecer o apoio e os votos favoráveis dos nobre pares à aprovação do presente projeto, por tratar-se de justa homenagem a esse ilustre cidadão brasileiro que, através dos seus estudos e dedicação profissional, muito honra e enobrece a medicina brasileira.

Salão Plenário Tude Portugal, em 01 de setembro de 2020.

Plínio Costa Lopes
Vereador/PSDB -1º Secretário

Mini Currículo do homenageado:

. Graduação em Medicina pela Universidade Federal Fluminense (1966).

. Especialista em Cirurgia Geral pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões (1971).

. Médico Cirurgião do Pronto Socorro de São Gonçalo (1967-1968)

. Auxiliar de ensino da Universidade Federal Fluminense (1978-1979), na cadeira de Cirurgia Geral.

. Presidente do 3º Congresso Médico Centro Norte Fluminense (Nova Friburgo) (22 a 25 de maio de 1985)

. Empossado Vice-Mestre da Regional Serrana do Núcleo Central do Colégio Brasileiro de Cirurgiões (Maio de 1985).

. Aprovado em 1º lugar no concurso para o INPS (1976).

. Professor Adjunto Cirurgia do Aparelho Digestivo na Universidade Federal Fluminense desde 1997.

. Membro Titular do Colégio Brasileiro de Cirurgiões.

. Membro do corpo médico da Benemérita Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Nova Friburgo.

TERMO DE DISTRATO Nº 174/08/2020

(REF. CONTRATO Nº 083/06/2020)

Data da Assinatura do Contrato Original: 02 de junho de 2020.

Vigência Inicial pactuada: 90 (noventa) dias.

Nome e CPF do CONTRATADO: FELIPE FARIAS DAUMAS, CPF nº 173.322.997-39.

Valor do Contrato: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais).

Valor Rescindido: R\$ 1.102,20 (um mil, cento e dois reais e vinte centavos).

Nome e Número no CNPJ da CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA MADALENA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.183.882/0001-94, representado pelo Gestor LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.591.097-78, residente e domiciliado neste Município.

Fundamento Legal: inciso II, do artigo 79, da Lei 8.666/93.

Número do Processo relativo ao Distrato: Processo nº 1183/20.

Objeto: Rescisão do Contrato de prestação de serviços de Controlador de Acesso para atuação em barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), entre Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena e a Contratada.

Da Quitação: O CONTRATADO dá plena, rasa e geral quitação em relação às verbas mencionadas no contrato, não tendo nada a reclamar, seja administrativa ou judicialmente.

Da Publicação: A CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação do presente instrumento, em extrato, em jornal oficial local, até o quinto dia útil do mês seguinte da assinatura, para ocorrer 20 (vinte) dias daquela data.

Santa Maria Madalena, 13 de agosto de 2020.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FELIPE FARIAS DAUMAS
CONTRATADO

Contrato nº 175/08/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Valor: R\$ 1.102,20 (um mil, cento e dois reais e vinte centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato está sendo lavrado nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e art. 4º, B da Lei 13.979/2020, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo. ASSINATURA: 13/08/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e RILDO JÚNIOR DA PAIXÃO FLEXA.

**Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS**

TERMO DE DISTRATO Nº 176/08/2020

(REF. CONTRATO Nº 088/06/2020)

Data da Assinatura do Contrato Original: 02 de junho de 2020.

Vigência Inicial pactuada: 90 (noventa) dias.

Nome e CPF do CONTRATADO: ROBERTO CARDOZO DA SILVA, CPF nº 091.527.627-50.

Valor do Contrato: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais).

Valor Rescindido: R\$ 801,60 (oitocentos e um reais e sessenta centavos).

Nome e Número no CNPJ da CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA MADALENA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.183.882/0001-94, representado pelo Gestor LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.591.097-78, residente e domiciliado neste Município.

Fundamento Legal: inciso II, do artigo 79, da Lei 8.666/93.

Número do Processo relativo ao Distrato: Processo nº 1183/20.

Objeto: Rescisão do Contrato de prestação de serviços de Controlador de Acesso para atuação em barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), entre Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena e a Contratada.

Da Quitação: O CONTRATADO dá plena, rasa e geral quitação em relação às verbas mencionadas no contrato, não tendo nada a reclamar, seja administrativa ou judicialmente.

Da Publicação: A CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação do presente instrumento, em extrato, em jornal oficial local, até o quinto dia útil do mês seguinte da assinatura, para ocorrer 20 (vinte) dias daquela data.

Santa Maria Madalena, 17 de agosto de 2020.

**LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

**ROBERTO CARDOZO DA SILVA
CONTRATADO**

Contrato nº 177/08/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Valor: R\$ 801,60 (oitocentos e um reais e sessenta centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato está sendo lavrado nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e art. 4º, B da Lei 13.979/2020, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo. ASSINATURA: 17/08/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MÁRCIA MARMELLOS DA SILVA.

**Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS**

Contrato nº 184/09/2020. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a frota de veículos desta municipalidade em suas ações. Valor: R\$ 125.904,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e quatro reais). PRAZO: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2020 e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da emissão da nota de empenho, assinatura deste contrato ou do recebimento do Ofício de Autorização de Início de entrega, sendo certo de que a data do documento que ocorrer por último prevalecerá como base para início da contagem do prazo de vigência, a ser emitido pelo Diretor Municipal de Transportes. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0878/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite nº 13/2020. ASSINATURA: 09/09/2020. PARTES: MUNICÍPIO e L.F.M. COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA.

**Carlos Alberto de Matos Botelho
Prefeito Municipal**

Contrato nº 185/09/2020. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a frota de veículos desta municipalidade em suas ações. Valor: R\$ 24.090,00 (vinte e quatro mil e noventa reais). PRAZO: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2020 e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da emissão da nota de empenho, assinatura deste contrato ou do recebimento do Ofício

de Autorização de Início de entrega, sendo certo de que a data do documento que ocorrer por último prevalecerá como base para início da contagem do prazo de vigência, a ser emitido pelo Diretor Municipal de Transportes. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0878/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite nº 13/2020. ASSINATURA: 09/09/2020. PARTES: MUNICÍPIO e BRUNO BARROCA LIMA COMERCIO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÕES - EPP.

Carlos Alberto de Matos Botelho
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Décimo Segundo Aditivo nº 042/20 - Contrato nº 027/04/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de estradas vicinais, serviços de manutenção e conservação de praças, parques e jardins, para atender todo o Município. Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 118.773,90 (cento e dezoito mil, setecentos e setenta e três reais e noventa centavos). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0086/17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 31/08/2020. PARTES: MUNICÍPIO e LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Carlos Alberto de Matos Botelho
Prefeito Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 001/08/2020

(REF. AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/02/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 031/19) – PROCESSO 4274/19.

1) Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 10 de fevereiro de 2020.

2) Vigência Inicial pactuada: 12 (doze) meses.

3) Nome e CNPJ da CONTRATADA: MAC AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ Nº 34.191.159/0001-07.

4) Nome e Número no CNPJ da CONTRATANTE: Município de Santa Maria Madalena, inscrito no CNPJ sob o nº 28.645.760/0001-75, representado pelo Prefeito, o Senhor Carlos Alberto de Matos Botelho, inscrito no CPF/MF sob o nº 866.683.317-34, residente e domiciliado neste Município.

5) Fundamento Legal: Ata cancelada por descumprimento de cláusulas editalícias e contratuais, em conformidade com o exposto na mesma em sua Cláusula Décima Segunda (12.1, 12.1.2, “d”, “e”, “f”) e no Edital Convocatório em sua Cláusula Décima Nona (19.1, 19.2, 19.2.2, 19.2.2.1, “c”, “d”) c/c artigos 77 e 78, I, da Lei 8.666/93.

6) Número do Processo relativo ao Cancelamento: Processo nº 1573/20, apensado ao Processo original nº 4274/19 do Pregão Presencial SRP nº 031/2019.

7) Objeto: CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 009/02/20, firmado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, para futura e eventual fornecimento de peças automotivas novas (originais), a fim de atender a frota desta Municipalidade em suas ações.

8) O Município de Santa Maria Madalena, através da Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Transportes não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, conforme exposto no item 2.2 do Edital e item 4.4 da Ata de Registro de Preços.

9) Da Publicação: A CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação do presente instrumento em extrato até o quinto dia útil do mês seguinte da assinatura, para ocorrer 20 (vinte) dias daquela data.

Santa Maria Madalena, 02 de setembro de 2020.

Carlos Alberto de Matos Botelho
Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO 003/20 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/02/2020 (ÁGUIA DIESEL LTDA – ME, CNPJ: 02.474.901/0001-40), ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/19, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS (ORIGINAIS), A FIM DE ATENDER A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE EM SUAS AÇÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TERMO DE APOSTILAMENTO 003/20 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/02/2020.

Após análise de todo o exposto pela Divisão de Transportes, no processo 1573/17 apensado ao processo 4274/19 – Pregão Presencial SRP 031/19 e com base na autorização legal contida no item 12.1.3 da referida Ata de Registro de Preços e 15.2.4 do Edital em epígrafe, ficando ratificadas as demais cláusulas que não forem atingidas pelo disposto neste termo.

Segue abaixo planilha com os itens iniciais e os apostilados:

ITENS REGISTRADOS INICIALMENTE		
LOTE	DESCRIÇÃO	% DESCONTO
07	PEÇAS MERCEDES BENZ	58%
13	PEÇAS PEUGEOT	70%
ITENS APOSTILADOS		
14	PEÇAS MARCOPOLO	61%

Santa Maria Madalena, 02 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE APOSTILAMENTO 004/20 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/02/2020 (AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA - EPP, CNPJ: 09.687873/0001-99), ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/19, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS (ORIGINAIS), A FIM DE ATENDER A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE EM SUAS AÇÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TERMO DE APOSTILAMENTO 004/20 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/02/2020.

Após análise de todo o exposto pela Divisão de Transportes, no processo 1573/17 apensado ao processo 4274/19 – Pregão Presencial SRP 031/19 e com base na autorização legal contida no item 12.1.3 da referida Ata de Registro de Preços e 15.2.4 do Edital em epígrafe, ficando ratificadas as demais cláusulas que não forem atingidas pelo disposto neste termo.

Segue abaixo planilha com os itens iniciais e os apostilados:

ITENS REGISTRADOS INICIALMENTE		
LOTE	DESCRIÇÃO	% DESCONTO
12	PEÇAS FIAT	72 %
ITENS APOSTILADOS		
02	PEÇAS RANDON	89 %
03	PEÇAS VOLVO	85 %
04	PEÇAS JONH DEERE	71 %
05	PEÇAS JCB	71 %
08	PEÇAS VOLKSWAGEM	80 %

Santa Maria Madalena, 02 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (EPI's e higiene pessoal), com vistas ao atendimento aos profissionais de saúde deste município, buscando a contenção do contágio do COVID-19, do tipo menor preço por item. Data: 17/09/2020, às 09:00h. Local: Prefeitura de Santa Maria Madalena, Praça Cel. Braz, nº 02, Centro, Santa Maria Madalena / RJ, Telefone (22) 2561-1562 ou 2561-1237, ramal 222, de 08:00 às 16:00 horas. OBS: caso haja interesse em participar da(s) referida(s) licitação(ões), favor enviar solicitação do(s) edital(is) através do e-mail setorcompras@pmsmm.rj.gov.br.

Carlos Henrique Buzzi da Silva
Pregoeiro.

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 043/20 - Contrato nº 0115/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e RICARDO JOSÉ RÍMOLO DA CUNHA.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 044/20 - Contrato nº 0116/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e CLEYDISON DE OLIVEIRA BASTOS.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 045/20 - Contrato nº 0117/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SHAYANE MACHADO MUNIZ DA SILVA.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 046/20 - Contrato nº 0113/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e GERSON BONAN DA SILVA.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 049/20 - Contrato nº 0166/07/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e RODRIGO BOTELHO CYPRIANO.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 047/20 - Contrato nº 0109/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e HEITOR RIZZETO DE BRITO MARINS.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 050/20 - Contrato nº 069/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ALEX TOLEDO DE MORAES PIRES.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 048/20 - Contrato nº 0110/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e LUÍS FILIPE FERNANDES COSTA.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 051/20 - Contrato nº 067/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DOUGLAS LESSA FARIA.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 052/20 - Contrato nº 066/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e GLAYBSON TOLEDO FIGUEIREDO.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 055/20 - Contrato nº 063/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e LUCIANE ANDRADE GODINHO PINHEIRO.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 053/20 - Contrato nº 065/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e JACKSON FIGUEIRA LEÃO DE SOUZA.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 056/20 - Contrato nº 062/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e VERÔNICA AZEVEDO BARCELOS NATAL.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 054/20 - Contrato nº 064/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e NATHAN TANGEL TAUIL.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 057/20 - Contrato nº 0170/07/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MAURO SÉRGIO OTEIRO PINTO.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 058/20 - Contrato nº 0105/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e WENDRES GOMES DA SILVA PEREIRA.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 061/20 - Contrato nº 0104/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e CARLOS HENRIQUE ALDANO DE OLIVEIRA.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 059/20 - Contrato nº 0107/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e NATAN MACHADO DOS SANTOS.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 062/20 - Contrato nº 0158/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e CARLOS AUGUSTO SOARES DA SILVA.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 060/20 - Contrato nº 0103/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SABRINA MORENO CHANÇA.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 063/20 - Contrato nº 0162/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DAVID CARDOSO SOARES DA SILVA.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 064/20 - Contrato nº 0161/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e CARLOS MANOEL DE SOUZA MORENO.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 067/20 - Contrato nº 075/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e RAUL BRAGA AZEVEDO.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 065/20 - Contrato nº 076/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DIONE LÚCIO DA SILVA DO COUTO.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 068/20 - Contrato nº 0118/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DEIZILENE BRITO DOS SANTOS AZEVEDO.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 066/20 - Contrato nº 073/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e EDMAR CLYATON GOMES LEAL.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 069/20 - Contrato nº 070/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e RUMENNYGER DOS SANTOS MAROTTI.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 070/20 - Contrato nº 071/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e GRACIANO DA SILVA MARQUES.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 073/20 - Contrato nº 084/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e VACENIR SANTOS DE OLIVEIRA.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 071/20 - Contrato nº 072/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e KEVY CARVALHO TOMAZA.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 074/20 - Contrato nº 0175/08/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e RILDO JÚNIOR DA PAIXÃO FLEXA.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 072/20 - Contrato nº 0157/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SAMARA DOS SANTOS MAROTI.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 075/20 - Contrato nº 082/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e LEONAN JOSÉ COUTINHO LOPES.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 076/20 - Contrato nº 081/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e OSCAR FRANCISCO FARAS COUTINHO.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 079/20 - Contrato nº 079/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MATHEUS LOPES PIRES.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 077/20 - Contrato nº 077/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FELIPE DA SILVA CARREIRO.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 080/20 - Contrato nº 0172/08/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ALEXANDRA MADUREIRA PAULO PEREIRA.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 078/20 - Contrato nº 078/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e WELISSON ALVES DA SILVA.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 081/20 - Contrato nº 090/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e JOÃO VICTOR GAMA DA SILVA.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 082/20 - Contrato nº 091/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e HAGANIR ALVES RIBEIRO.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 085/20 - Contrato nº 087/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e PAULO VINÍCIUS MELEGÁRI DE OLIVEIRA.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 083/20 - Contrato nº 085/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e JOÃO VICTOR MURTA DA SILVA.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 086/20 - Contrato nº 0177/08/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MÁRCIA MARMELLOS DA SILVA.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 084/20 - Contrato nº 086/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ELIANA DA SILVA FERREIRA.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 087/20 - Contrato nº 089/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e LUÍZ CARLOS GOMES PENA.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 088/20 - Contrato nº 092/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SÁVIO GOMES DOS SANTOS MARQUES.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 091/20 - Contrato nº 097/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e JÉSSICA RIBEIRO RANGEL.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 089/20 - Contrato nº 099/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MARCOS VINÍCIUS MACABU RAMOS.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 092/20 - Contrato nº 098/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e EDNILSON LAGO LIMA.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 090/20 - Contrato nº 0100/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ANDRÉ FARAH RAMOS.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 093/20 - Contrato nº 093/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MILENA GOMES LOPES.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 094/20 - Contrato nº 094/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e GECICA DE ALMEIDA COELHO OLIVEIRA MARCELOS.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 097/20 - Contrato nº 0111/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e VITÓRIO HUGO BARROS DA SILVA.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 095/20 - Contrato nº 095/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ELIZANGELA FERREIRA DE AZEVEDO.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 098/20 - Contrato nº 0112/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e COSME GAMA PONCE.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo nº 096/20 - Contrato nº 096/06/2020 – Dispensa nº 13/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2020. Valor: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º - H, da Lei 13.979/20. ASSINATURA: 01/09/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSÉ FELIPE SOARES DA FONSECA.

Luis Gustavo Manhães Silva
GESTOR DO FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 018/20

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação, em favor do CONSELHO FEDERAL DE FAMÁCIA (CNPJ: 33.352.394/0001-04), no valor de R\$ 7.160,16 (sete mil, cento e sessenta reais e dezesseis centavos), referente à emissão de boleto para pagamento de multa aplicada em desfavor do Município de Santa Maria Madalena, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Inexigibilidade do Setor de Compras, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 1120/2020.

Publique-se.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 025/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo-discriminado, 10 dias de férias regulamentares (parceladamente) a que tem direito referente ao período 2019/2020, a serem gozadas a contar do dia 21 de Setembro de 2020 até o dia 30 de Setembro de 2020:

Marília de Andrade Lengruber – Mat. CM 01.013/17

Santa Maria Madalena, 14 de Setembro de 2020.

Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

TONY MORAES FEIJÓ
Vereador Presidente

PORTARIA Nº026/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo-discriminado, 30 dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas a contar do dia 21 de Setembro de 2020:

Thallys Ranglerson Fazano Pires – Mat. CM CM 01.014/17.

Santa Maria Madalena, 14 de Setembro de 2020.

Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

TONY MORAES FEIJÓ
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 055/2020

“Concede PERMUTA entre servidores Públicos Municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O PARÁGRAFO 1º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1996/15...

RESOLVE:

Art. 1º- PERMUTAR a Servidora Pública Municipal PRISCILA RIBEIRO, Professora de 1ª a 4ª Série, matrícula 11910-5, carga horária 25 horas com a Servidora Pública do Município de Conceição de Macabu SÔNIA REGINA DE FARIAS COUTINHO, Professora, matrícula 0642, carga horária de 25 horas.

Parágrafo Único – A presente permuta terá validade de 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 15 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 039/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, ao servidor WANDERLEY RIBEIRO DAFLON, matrícula nº 12069/3, ocupante do cargo de Guarda Ambiental, a contar de 15/08/2020 à 25/11/2020, na forma prevista nos artigos 78 e 83 da Lei Complementar nº 002/03 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, c/c Art. 1º da Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/2020.

Art. 2º - A apresentação do Registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos até o dia 16/09/2020, conforme determina o o caput do art. 8º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art. 1º, Inciso II da Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/2020 sob pena de suspensão da licença ora concedida.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 21 de julho de 2020.

MÁRCIA DA SILVA CRESCENCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 040/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, ao servidor NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA, matrícula nº 560/6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Médicos e Odontológicos, a contar de 15/08/2020 à 25/11/2020, na forma prevista nos artigos 78 e 83 da Lei Complementar nº 002/03 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, c/c Art. 1º da Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/2020.

Art. 2º - A apresentação do Registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos até o dia 16/09/2020, conforme determina o o caput do art. 8º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art. 1º, Inciso II da Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/2020 sob pena de suspensão da licença ora concedida.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 21 de julho de 2020.

MÁRCIA DA SILVA CRESCENCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 041/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, à servidora

JOSELMA POUBEL PIZZO, matrículas nº 2756/1 e 12058/8, ocupante dos cargos de Professora e Orientadora Educacional, respectivamente, a contar de 15/08/2020 à 25/11/2020, na forma prevista nos artigos 78 e 83 da Lei Complementar nº 002/03 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, c/c Art. 1º da Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/2020.

Art. 2º - A apresentação do Registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos até o dia 16/09/2020, conforme determina o o caput do art. 8º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art. 1º, Inciso II da Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/2020 sob pena de suspensão da licença ora concedida.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 21 de julho de 2020.

MÁRCIA DA SILVA CRESCENCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 042/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, ao servidor JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 2782/0, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, a contar de 15/08/2020 à 25/11/2020, na forma prevista nos artigos 78 e 83 da Lei Complementar nº 002/03 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, c/c Art. 1º da Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/2020.

Art. 2º - A apresentação do Registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos até o dia 16/09/2020, conforme determina o caput do art. 8º da Lei nº 9.504, de 30/09/1997, c/c art. 1º, Inciso II da Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/2020 sob pena de suspensão da licença ora concedida.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 21 de julho de 2020.

MÁRCIA DA SILVA CRESCENCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 043/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, ao servidor FELIPE MACHADO LONTRA, matrícula nº 12054-5, ocupante do cargo de Procurador, a contar de 15/08/2020 à 25/11/2020, na forma prevista nos artigos 78 e 83 da Lei Complementar nº 002/03 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, c/c Art. 1º da Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/2020.

Art. 2º - A apresentação do Registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos até o dia 16/09/2020, conforme determina o caput do art. 8º da Lei nº 9.504, de 30/09/1997, c/c art. 1º, Inciso II da Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/2020, sob pena de suspensão da licença ora concedida.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 21 de julho de 2020.

MÁRCIA DA SILVA CRESCENCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 044/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, ao servidor VAGNER BAZIL DA SILVA, matrícula nº 11987/3, ocupante do cargo de Motorista, a contar de 15/08/2020 à 25/11/2020, na forma prevista nos artigos 78 e 83 da Lei Complementar nº 002/03 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, c/c Art. 1º da Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/2020.

Art. 2º - A apresentação do Registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos até o dia 16/09/2020, conforme determina o caput do art. 8º da Lei nº 9.504, de 30/09/1997, c/c art. 1º, Inciso II da Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/2020, sob pena de suspensão da licença ora concedida.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 21 de julho de 2020.

MÁRCIA DA SILVA CRESCENCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 045/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, ao servidor KLEBER MANSUR TONASSI, matrícula nº 2757-0, ocupante do cargo de Professor, a contar de 15/08/2020 à 25/11/2020, na forma prevista nos artigos 78 e 83 da Lei Complementar nº 002/03 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, c/c Art. 1º da Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/2020.

Art. 2º - A apresentação do Registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos até o dia 16/09/2020, conforme determina o caput do art. 8º da Lei nº 9.504, de 30/09/1997, c/c art. 1º, Inciso II da Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/2020, sob pena de suspensão da licença ora concedida.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 21 de julho de 2020.

MÁRCIA DA SILVA CRESCENCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 046/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, à servidora PATRICIA BOECHAT FERNANDES, matrícula nº 11933/4, ocupante do cargo de Merendeira, a contar de 15/08/2020 à 25/11/2020, na forma prevista nos artigos 78 e 83 da Lei Complementar nº 002/03 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, c/c Art. 1º da Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/2020.

Art. 2º - A apresentação do Registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos até o dia 16/09/2020, conforme determina o caput do art. 8º da Lei nº 9.504, de 30/09/1997, c/c art. 1º, Inciso II da Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/2020, sob pena de suspensão da licença ora concedida.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 21 de julho de 2020.

MÁRCIA DA SILVA CRESCENCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 047/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, à servidora MARIAANGELICA CHANÇA, matrícula nº 2669/7, ocupante do cargo de Professora, a contar de 15/08/2020 à 25/11/2020, na forma prevista nos artigos 78 e 83 da Lei Complementar nº 002/03 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, c/c Art. 1º da Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/2020.

Art. 2º - A apresentação do Registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos até o dia 16/09/2020, conforme determina o caput do art. 8º da Lei nº 9.504, de 30/09/1997, c/c art. 1º, Inciso II da Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/2020, sob pena de suspensão da licença ora concedida.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 21 de julho de 2020.

MÁRCIA DA SILVA CRESCENCIO
Secretária Municipal de Administração

Portaria nº: 48/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE.

Conceder ao servidor abaixo relacionado, suas férias regulamentares a que têm direito, referentes ao respectivo período, a contar de 03 de Agosto de 2020.

PRÓPRIO MÊS		
1)	MADALENA MARIA DE SOUZA DA SILVA CYPRIANO	2018/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 31 de Julho de 2020.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612247/7

Portaria nº: 49/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE.

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito, referentes ao respectivo período, a contar de 01 de Setembro de 2020.

ADIANTAMENTO		
1.	ALCELI DIAS VERNEK	2019/2020
2.	ALMIR PINHEIRO CARRILHO	2019/2020
3.	CLEVERSON DA SILVA OSÓRIO	2018/2019

4.	CRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	2019/2020
5.	GILSON DE SOUZA LIMA	2018/2019
6.	JOÃO AUGUSTO GOMES AMORIM	2018/2019
7.	JOÃO DOS SANTOS DA SILVA	2017/2018
8.	JORGE LUIZ SERRA PORTUGAL	2019/2020
9.	JOSÉ CARLOS FERREIRA FARIA	2019/2020
10.	JOSE LUIZ DE AMORIM BASTOS	2019/2020
11.	MAIZA DA SILVA RIBEIRO ISMAEL	2019/2020
12.	MÁRCIO COSME JUNGER	2018/2019
13.	NATANAEL FONSECA MARTINS	2017/2018
14.	RENAN DOS SANTOS COSTA	2019/2020
15.	RENATO SERRA PORTUGAL	2018/2019
16.	ROBERTO ROCHA PINTO	2019/2020
17.	ROBSON SANTOS JULIACE	2018/2019
18.	SUELI REIS MOTTA	2019/2020
19.	TAMARA MELEGARI CANDIDO	2020/2021
20.	WALTERLINO PEREIRA MARÇAL	2018/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 11 de Agosto de 2020.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612247/7

Portaria nº: 50/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE.

Conceder ao servidor abaixo relacionado, suas férias regulamentares a que têm direito, referentes ao respectivo período, a contar de 02 de Setembro de 2020.

PRÓPRIO MÊS		
1)	MADALENA MARIA DE SOUZA DA SILVA CYPRIANO	2019/2020
2)	SEBASTIÃO LUIZ BASTOS DE MEDEIROS	2019/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 10 de Agosto de 2020.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612247/7

PORTARIA Nº 51/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, ao servidor LUIS CARLOS CARNEIRO DE FARIA, matrícula nº 2828/2, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, a contar de 15/08/2020 à 25/11/2020, na forma prevista nos artigos 78 e 83 da Lei Complementar nº 002/03 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, c/c Art. 1º da Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/2020.

Art. 2º - A apresentação do Registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos até o dia 16/09/2020, conforme determina o caput do art. 8º da Lei nº 9.504, de 30/09/1997, c/c art. 1º, Inciso II da Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/2020, sob pena de suspensão da licença ora concedida.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 10 de agosto de 2020.

MÁRCIA DA SILVA CRESCENCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 52/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Afastamento do Cargo sem vencimentos, ao Conselheiro Tutelar WALDOMIRO CHANÇA FILHO, matrícula nº 612173/2, a contar de 15/08/2020 à 25/11/2020, na forma prevista nos artigos 78 e 83 da Lei Complementar nº 002/03 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, c/c Art. 1º da Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/2020, de acordo com o constante no Processo nº 1900/20.

Art. 2º - A apresentação do Registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos até o dia 16/09/2020, conforme determina o caput do art. 8º da Lei nº 9.504, de 30/09/1997, c/c art. 1º, Inciso II da Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/2020, sob pena de suspensão da licença ora concedida.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 10 de agosto de 2020.

MÁRCIA DA SILVA CRESCENCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 53/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, ao servidor JOSÉ RENATO TOLEDO FELIX, matrícula nº 2599/2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a contar de 15/08/2020 à 25/11/2020, na forma prevista nos artigos 78 e 83 da Lei Complementar nº 002/03 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, c/c Art. 1º da Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/2020.

Art. 2º - A apresentação do Registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos até o dia 16/09/2020, conforme determina o caput do art. 8º da Lei nº 9.504, de 30/09/1997, c/c art. 1º, Inciso II da Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/2020, sob pena de suspensão da licença ora concedida.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 14 de agosto de 2020.

MÁRCIA DA SILVA CRESCENCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 54/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, ao servidor ARTHUR ALVES RIBEIRO, matrícula nº 11986-5, ocupante do cargo de Motorista, a contar de 15/08/2020 à 25/11/2020, na forma prevista nos artigos 78 e 83 da Lei Complementar nº 002/03 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, c/c Art. 1º da Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/2020.

Art. 2º - A apresentação do Registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos até o dia 16/09/2020, conforme determina o caput do art. 8º da Lei nº 9.504, de 30/09/1997, c/c art. 1º, Inciso II da Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/2020, sob pena de suspensão da licença ora concedida.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 14 de agosto de 2020.

MÁRCIA DA SILVA CRESCENCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 55/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, ao servidor CARLOS ROBERTO RIBEIRO FILHO, matrícula nº 2779-0, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, a contar de 15/08/2020 à 25/11/2020, na forma prevista nos artigos 78 e 83 da Lei Complementar nº 002/03 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, c/c Art. 1º da Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/2020.

Art. 2º - A apresentação do Registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos até o dia 16/09/2020, conforme determina o caput do art. 8º da Lei nº 9.504, de 30/09/1997, c/c art. 1º, Inciso II da Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/2020, sob pena de suspensão da licença ora concedida.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 14 de agosto de 2020.

MÁRCIA DA SILVA CRESCENCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 056/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Afastamento do Cargo sem vencimentos, à Conselheira Tutelar MARIA INEZ COELHO VALENTE, matrícula nº 612369/4, a contar de 15/08/2020 à 25/11/2020, na forma prevista nos artigos 78 e 83 da Lei Complementar nº 002/03 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, c/c Art. 1º da Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/2020, de acordo com o constante no Processo nº 1900/20.

Art. 2º - A apresentação do Registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos até o dia 16/09/2020, conforme determina o caput do art. 8º da Lei nº 9.504, de 30/09/1997, c/c art. 1º, Inciso II da Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/2020, sob pena de suspensão da licença ora concedida.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 14 de agosto de 2020.

MÁRCIA DA SILVA CRESCENCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 57/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, ao servidor MARCELO FREIXO LIMA, matrícula nº 612173-0, ocupante do cargo de Orientador Educacional, a contar de 15/08/2020 à 25/11/2020, na forma prevista nos artigos 78 e 83 da Lei Complementar nº 002/03 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, c/c Art. 1º da Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/2020.

Art. 2º - A apresentação do Registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos até o dia 16/09/2020, conforme determina o caput do art. 8º da Lei nº 9.504, de 30/09/1997, c/c art. 1º, Inciso II da Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/2020, sob pena de suspensão da licença ora concedida.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 14 de agosto de 2020.

MÁRCIA DA SILVA CRESCENCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 58/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

CANCELAR a pedido a Licença para Atividade Política, da servidora MARIA ANGELICA CHANÇA, matrícula nº 2669/7, ocupante do cargo de Professora, a contar de 20 de agosto de 2020, tendo em vista renúncia de candidatura, de acordo com o Processo Administrativo nº 2296/2020 de 21/08/2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 24 de agosto de 2020.

MÁRCIA DA SILVA CRESCENCIO
Secretária Municipal de Administração

Portaria nº: 059/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) Altair Rodrigues da Silva, matrícula nº 35/3, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, referente aos períodos de 15/02/2006 a 14/02/2011 (01 mês) e 15/02/2011 à 14/02/2016 (2 meses), a contar de 01 de Setembro de 2020, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 2242/20.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 25 de agosto de 2020.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 6122477

PORTARIA Nº: 60/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2329/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de Engenheira Florestal, ocupado pela servidora MANON PERDOMO CORRÊA, matrícula nº 12022-7, por motivo de Posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VI da Lei Complementar nº 002/03.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 31 de agosto de 2020, de acordo com a solicitação de fls. 02 do Processo Administrativo nº 2329/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam, -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 01 de Setembro de 2020.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 6122477

